



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 258/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA** que “**INSTITUI O ABONO PRÊMIO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

A proposição foi protocolizada no dia 20/10/2025, e veio a esta Comissão para análise e parecer.

**É o relatório.**

O presente projeto de lei visa o Abono Prêmio a ser pago aos servidores ativos, efetivos, cedidos ao Poder Legislativo Municipal e comissionados da Câmara Municipal de Colatina/ES, na forma desta Lei.

Tal abono será pago no mês de novembro de 2025 e o valor a ser pago é o que a Câmara tem condições de oferecer aos servidores, pelo esforço empreendido no controle dos gastos no ano de 2025 e no trabalho realizado pela equipe na melhoria da arrecadação.

Conforme o disposto no Artigo 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Destaca-se, por fim, que o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município, conforme demonstra impacto financeiro.

Portanto, levando em consideração os argumentos acima expostos e considerando ainda a valorização do servidor, bem como a legalidade de tal concessão, não há objeção para seu prosseguimento.

**PELO EXPOSTO, estando o Projeto em consonância com a legalidade esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 258/2025.**

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2025.

**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
**VICE – PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**MARCELO RODRIGUES**  
**MEMBRO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003800300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 20/10/2025 19:25

Checksum: **37417F843CD2A6327664AC5C2C28E434F5D672FC6E60FE2783C102BEE7218782**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 20/10/2025 19:42

Checksum: **493A51D960E23C61034CED08149AF6A7CCECDF43A52D1FAD820F2BD3C5FAC5A9**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 20/10/2025 19:49

Checksum: **7C51F29147F7F76ED95905DFAF6A01AA8F3A22F15F649316E35B012D40CC0CB0**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003800300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.